



LEI Nº 6.775, DE 14 DE MARÇO DE 2016

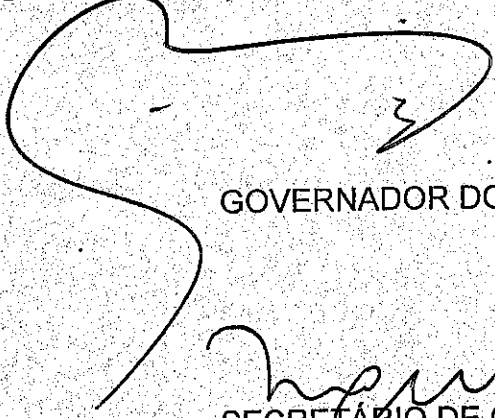
Dispõe sobre a denominação da Escola Agrotécnica de Fronteiras do Piauí de Francisco Alves de Sousa e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

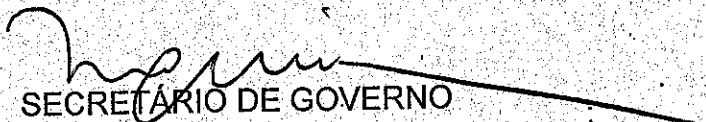
Art. 1º Fica denominada Francisco Alves de Sousa (Chico Abílio), a Escola Agrotécnica de Fronteiras do Piauí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de MARÇO de 2016.



GOVERNADOR DO ESTADO



SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Rubem Martins (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).